



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais e a contratação de serviços especializados para instalação de sistema de bombeamento em poço artesiano localizado na localidade de Morro da Manteiga.

Processo Administrativo: Nº 2026/1890

Órgão/Entidade: Secretaria Do Meio Ambiente do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Agricultura

Data: 06 de junho de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais e a contratação de serviços especializados para instalação de sistema de bombeamento em poço artesiano localizado na comunidade de Morro da Manteiga (Henzel), no Município de Tupandi/RS, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos e execução dos serviços necessários para operacionalização e regularização do poço artesiano.

Os materiais e serviços deverão atender integralmente às especificações mínimas abaixo descritas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bomba submersa 13HP 26E 6" 380V trifásica marca VANBRO ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior	Unidade	01	16.805,83	16.805,83
02	Tubo de aço galvanizado 1¼", espessura mínima 2,65mm	Metro	342	47,97	16.405,74
03	Luvas de ligação galvanizadas 1¼"	Unidade	57	30,32	1.728,24
04	Quadro de comando ESP 380V 13HP trifásico, compatível com o sistema de bombeamento	Unidade	01	1.933,33	1.933,33
05	Cabo elétrico 3x16,0mm ² 1KV	Metro	392	66,52	26.075,84
06	Tubo PVC água 20mm	Metro	342	5,70	1.949,40
07	Hidrômetro com vazão de 10m ³	Unidade	01	1.523,33	1.523,33
08	Curva longa galvanizada 1¼"	Unidade	01	59,33	59,33
09	Mão de obra especializada para instalação do equipamento de bombeamento com utilização de caminhão guincho	Serviço	01	3.916,67	3.916,67
10	Mão de obra especializada para adequação do poço visando emissão de outorga, incluindo execução de sapata de proteção, cercamento, análise da água e documentação técnica emitida por geólogo habilitado	Serviço	01	9.766,67	9.766,67



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



||| | Valor Total Estimado: | R\$ 80.164,38 |

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeira linha e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando-se as normas de segurança do trabalho, normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos ambientais e de recursos hídricos competentes.

A contratada deverá entregar o sistema plenamente instalado, testado e em condições adequadas de funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza comum dos bens e serviços pretendidos pela Administração.

Os materiais, equipamentos e serviços objeto da contratação possuem especificações usuais de mercado, podendo ser objetivamente definidos por meio de padrões de desempenho e qualidade, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e prestadores de serviços do ramo.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada ao atendimento do interesse público, considerando a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, competitividade, eficiência, transparência e isonomia entre os licitantes.

Além disso, a utilização da forma eletrônica amplia a participação de empresas interessadas, proporciona maior competitividade ao certame e contribui para obtenção de melhores condições de contratação, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas dos materiais e serviços, justifica-se a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento regular de água à comunidade de Morro da Manteiga (Henzel), no Município de Tupandi/RS, mediante implantação do sistema de bombeamento no poço artesiano já existente na localidade.

A contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Pública e no interesse público envolvido, considerando que o acesso à água potável constitui serviço essencial à população, diretamente relacionado às condições de saúde, higiene, qualidade de vida e desenvolvimento social da comunidade beneficiada.

A solução proposta contempla o fornecimento dos materiais, equipamentos hidráulicos e elétricos, bem como a execução dos serviços especializados necessários para instalação, operacionalização e regularização do poço artesiano junto aos órgãos competentes.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A contratação também se fundamenta na necessidade de adequação do poço para emissão da respectiva outorga de uso de recursos hídricos, incluindo execução de sapata de proteção, cercamento da área, análise da qualidade da água e emissão de documentação técnica por profissional geólogo habilitado, observando as exigências legais e ambientais vigentes.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sendo a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração e da comunidade beneficiada.

A contratação está devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, compatível com o planejamento da Administração Municipal e com disponibilidade orçamentária para sua execução.

4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de qualificação técnica serão aquelas estabelecidas no respectivo Edital de Licitação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A documentação exigida deverá ser suficiente para comprovar que a empresa licitante possui capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços objeto da contratação, garantindo a adequada execução do sistema de bombeamento e das adequações necessárias ao poço artesiano.

As exigências técnicas previstas no edital deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, vedadas exigências excessivas ou que restrinjam indevidamente a participação de licitantes.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início ou emissão do empenho pela Administração Municipal.

A execução compreende o fornecimento dos materiais, instalação do sistema de bombeamento, realização das adequações necessárias para regularização do poço artesiano e demais serviços previstos neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua e eficiente, observando-se as especificações técnicas, normas de segurança e orientações da fiscalização designada pela Administração.

Eventuais prorrogações de prazo somente poderão ocorrer mediante justificativa formal, devidamente aceita pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido e fiscalizado por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, qualidade dos materiais fornecidos e adequada execução dos serviços contratados.

Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A aceitação do objeto ocorrerá mediante verificação dos seguintes critérios:

- Compatibilidade dos materiais e equipamentos fornecidos com as especificações técnicas exigidas;
- Correta instalação do sistema de bombeamento;
- Funcionamento adequado da bomba submersa e do quadro de comando;
- Instalação adequada dos tubos, cabos e acessórios hidráulicos;
- Execução dos serviços de adequação do poço para fins de outorga;
- Entrega da documentação técnica necessária para regularização do poço artesiano;
- Realização da análise da água;
- Funcionamento pleno do sistema após conclusão da instalação.

A medição dos serviços será realizada após a conclusão da execução do objeto, mediante apresentação de relatório e conferência pela fiscalização responsável.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

Somente será considerado definitivamente aceito o objeto após a comprovação do perfeito funcionamento do sistema de bombeamento e do atendimento integral das exigências previstas na contratação.

7. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabíveis.

Constituem hipóteses de inadimplemento, entre outras:

- Atraso injustificado no início ou execução dos serviços;
- Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações exigidas;
- Execução inadequada ou incompleta do objeto contratado;
- Paralisação injustificada dos serviços;
- Descumprimento das obrigações contratuais, legais ou trabalhistas;
- Não atendimento das determinações da fiscalização da Administração.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, observada a ampla defesa e o contraditório:

- Advertência;
- Multa administrativa;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

As multas poderão ser aplicadas conforme previsão editalícia e contratual, incidindo sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, conforme a gravidade da infração cometida.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros.

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 80.164,38 (oitenta mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração Pública junto a empresas do ramo especializado.

O orçamento estimado contempla o fornecimento integral dos materiais, equipamentos hidráulicos e elétricos, bem como a execução dos serviços especializados de instalação do sistema de bombeamento e adequação do poço artesiano para fins de regularização e emissão de outorga.

Os valores foram apurados com base nos quantitativos e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal competente, prevista no orçamento vigente do Município de Tupandi/RS.

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
4.4.90.52.99.00.00.00.00 – Outros materiais permanentes	50001	STN 701

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
3.3.90.39.99.05.00.00.00 – Outros Serviços	48381	STN 701

10. FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor devidamente designado, conforme Portaria nº 5.319/2025, cabendo ao fiscal acompanhar, fiscalizar e verificar o



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais;
- Verificar o cumprimento das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- Solicitar correções, ajustes ou substituições quando necessário;
- Emitir relatórios e atestes referentes à execução do objeto;
- Comunicar à Administração eventuais irregularidades constatadas durante a execução contratual.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela plena execução do objeto contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Tupandi/RS, contendo todas as informações referentes ao objeto contratado, bem como os dados bancários da contratada para fins de pagamento.

Somente serão efetuados os pagamentos referentes aos materiais efetivamente entregues e aos serviços devidamente executados e aceitos pela Administração Municipal.

Em caso de irregularidades na documentação fiscal ou na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

12. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas neste Termo de Referência, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais e execução dos serviços especializados destinados à instalação do sistema de bombeamento no poço artesiano localizado na comunidade de Morro da Manteiga (Henzel), no Município de Tupandi/RS, é necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

A contratação permitirá a efetiva operacionalização do poço artesiano, garantindo o abastecimento regular de água à comunidade beneficiada, promovendo melhorias nas condições de saúde, qualidade de vida e segurança hídrica da população atendida.

As especificações técnicas, critérios de execução, fiscalização, medição e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas de forma objetiva e suficiente para assegurar a adequada execução do objeto, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se plenamente viável o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Isabel Cristina Franzen Bervian
Diretora de Planejamento

Alceu José Schneider
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5416-17B6-1D49-AF13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN (CPF 012.XXX.XXX-05) em 05/06/2026 10:48:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALCEU JOSE SCHNEIDER (CPF 475.XXX.XXX-34) em 05/06/2026 13:56:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/5416-17B6-1D49-AF13>